



ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº025/2024 PROCESSO Nº103/2024 - CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - OBJETO - Constitui objeto da presente a contratação direta de Seguro Total para veículo/Coletor de Lixo de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência). **VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO R\$16.250,00 PERÍODO DE PROPOSTAS -** De 06/05/2024 às 8h Até 08/05/2024 às 8h **PERÍODO DE LANCES -** De 09/05/2024 às 09h Até 09/05/2024 às 15h.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 123/2024

"Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados e classificados em Concurso Público, a que se refere o Edital de Concurso Público nº 001/2023."

O Prefeito Municipal de Paraopeba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso VII, c/c o artigo 109, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Termo de Homologação do Concurso Público de nº 001/2023, datado de 26.03.2024;
Considerando o disposto nos itens de nºs 13, 14 e 15 do Edital de Concurso Público nº 001/2023;
Considerando as solicitações contidas nos ofícios nºs 101/DRHAE/2024, 220/SMS-/2024 e Autorização de Contratação contida no documento de ID 4FC.A77;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, a contar de 30 de abril de 2024, os candidatos aprovados, abaixo relacionados, para os cargos efetivos das respectivas classes, obedecendo-se à ordem de classificação do resultado homologado do Edital de Concurso Público nº 001/2023:

CLASSE:	CÓD. DE CLASSE:	NÍVEL VENCIMENTO:
AGENTE ADMINISTRATIVO	CE-22	05A/ T1
NOME	INSCRIÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:
Márcio Corrêa dos Santos	15414873	1º
Renilde Soares Vazante	15405352	2º

CLASSE:	CÓD. DE CLASSE:	NÍVEL VENCIMENTO:
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CE-25	06A/ T1
NOME	INSCRIÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:
Jardel Adriano Ferreira Silva	15409652	1º

CLASSE:	CÓD. DE CLASSE:	NÍVEL VENCIMENTO:
AUXILIAR DE CRECHE	CE-59	02A/ T1
NOME	INSCRIÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:
Nathalia Rodrigues Oliveira	15399081	1º
Aline Santana Teixeira	15415397	2º

CLASSE:	CÓD. DE CLASSE:	NÍVEL VENCIMENTO:
AUXILIAR DE FARMÁCIA	CE-55	05A/ T1
NOME	INSCRIÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:
Sérgio Augusto Simões Avelar	15409353	1º

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744





CLASSE: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	CÓD. DE CLASSE: CE-40	NÍVEL VENCIMENTO: 05A/ T1
NOME	INSCRIÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:
Isadora Kelley Alves Eugênio	15407445	1º

CLASSE: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	CÓD. DE CLASSE: EEB	NÍVEL VENCIMENTO: 03A/ T4
NOME	INSCRIÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:
Léia Carvalho da Silva	15406799	1º
Leila Gomes da Silva do Carmo	15400756	2º

CLASSE: MOTORISTA	CÓD. DE CLASSE: CE-14	NÍVEL VENCIMENTO: 04A/ T1
NOME	INSCRIÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:
Douglas Alves Marques da Silva	15412727	1º

CLASSE: OPERÁRIO BRAÇAL	CÓD. DE CLASSE: CE-01	NÍVEL VENCIMENTO: 01A/ T1
NOME	INSCRIÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:
Vagner de Oliveira Silva	15409025	1º

CLASSE: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I	SÍMBOLO VENCIMENTO: PEB-I	NÍVEL VENCIMENTO: 03A/ MAGISTÉRIO
NOME	INSCRIÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:
Karla Cristine Cunha Silva	15410259	1º
Danielle Cristina Pereira Gandra da Silva	15400020	2º

Art. 2º - Os candidatos acima nomeados deverão providenciar, a partir da publicação desta portaria, com urgência, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Rua Primeiro de Junho, nº 114, Centro, Paraopeba/MG, no horário de 08:00 às 17:00, encaminhamento e relação dos exames admissionais, previstos no item 14 do Edital de Concurso Público nº 001/2023, para efeito de inspeção médica e expedição de laudo para fins de posse

Art. 3º - Para a posse, os candidatos acima nomeados, deverão entregar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Rua Primeiro de Junho, nº 114, Centro, Paraopeba/MG, no horário de 08:00 às 17:00, impreterivelmente, **até o dia 27 de maio de 2024**, toda a documentação exigida no item 15.5 do Edital do Concurso Público de nº 001/2023.

§. 1º A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria, em cumprimento ao disposto no art. 35, § 1º, do Estatuto de Servidor do Município de Paraopeba (Lei Complementar nº 005/94).

§. 2º O candidato nomeado deverá atender, na data da posse, cumulativamente, os requisitos básicos e exigências, previstos no item 13.6 do Edital do Concurso Público de nº 001/2023.

§. 3º O candidato que, na data da posse, não comprovar qualquer um dos pré-requisitos especificados no item 13.6. do Edital do Concurso Público de nº 001/2023, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no item 15.5 deste edital. será impedido da nomeação e perderá o direito à investidura do cargo para o qual foi nomeado, terá o ato de nomeação tornado sem efeito e o Setor de Recursos Humanos prosseguirá com a nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

§. 4º O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal, terá o ato de nomeação tornado sem efeito, em conformidade com o item 13.4 do Edital do Concurso Público de nº 001/2023 e o Setor de Recursos Humanos prosseguirá com a nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

Art. 4º - No caso de desistência da nomeação, o candidato nomeado deverá proceder a formalização da mesma, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Rua Primeiro de Junho, nº 114, Centro, Paraopeba/MG, no horário de 08:00 às 17:00, **até**

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744





o trigésimo dia após a data de publicação desta portaria, que prosseguirá com a nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

Art. 5º - Após assinado o Termo de Posse, é de 30 (trinta) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, conforme estabelecido no art. 37, § 1º, do Estatuto de Servidor do Município de Paraopeba (Lei Complementar nº 005/94).

§. 1º O servidor empossado deverá assumir as respectivas atividades em dia, hora e local definidos pelo Município de Paraopeba/MG, sendo que, somente após essa data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

§ 2º - Será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo previsto no *caput* deste artigo.

Art. 6º - Os esclarecimentos necessários ao cumprimento desta Portaria, bem como as correspondências a serem enviadas aos candidatos convocados pelo presente ato normativo, ficarão a cargo do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, 30 de abril de 2024.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 124/2024

"Extingue contrato administrativo que menciona."

O Prefeito Municipal de Paraopeba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e especialmente no disposto no art. 5º, § 2º, alínea "B", da Lei Municipal nº 1.964/97;

- Considerando a solicitação contida no requerimento protocolado sob o nº 336/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir o contrato administrativo firmado com a servidora abaixo relacionada, a contar de 02 de Maio de 2024:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
18.020-3	Rosilene Mendonça	Agente de Saúde p/ Comb. End. Mob. Social

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraopeba, 02 de maio de 2024.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

DECRETO Nº 045/2024

"Decreta Luto Oficial em razão do falecimento do ciclista Thauan Maciel."

O Prefeito Municipal de Paraopeba, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso I, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, e;

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744





Considerando o falecimento do jovem ciclista Thauan Maciel, de 26 anos, nesta data, vítima de acidente ocorrido na manhã do dia 30 de abril de 2.024, na Rodovia BR 040, no Município de Paraopeba;

Considerando a comoção causada por esta tragédia, que também feriu outros integrantes da equipe "Escolinha Team Pro", respeitável equipe de prática esportiva de ciclismo no Município de Paraopeba;

Considerando que Thauan Maciel é filho da servidora pública municipal Eunice Ferreira Maciel Azevedo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Luto Oficial** de 03 (três) dias no Município de Paraopeba, a contar da presente data, em razão do falecimento do jovem ciclista **Thauan Maciel**.

Art. 2º - Todas as repartições públicas municipais manterão as atividades e serviços considerados essenciais e indispensáveis à população.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos no período de 02, 03 e 04 de maio de 2.024.

Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, 02 de maio de 2.024.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024
RESPOSTA A RECURSO INTERPOSTO**

Assunto: Resposta ao Recurso Interposto 002

Recorrente: Dayara de Jesus Alves Rosa

A Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, após analisar o recurso interposto pelo candidata - **Dayara de Jesus Alves Rosa** - CPF 142.xxx.xxx-36, no qual a mesma solicita "*reconsideração em relação a questão do tanque 1 da prova prática. Durante a execução dessa parte do exame, me deparei com uma marcação, que foi antes sugerida por um dos candidatos, o que me deixou desconcertada, uma vez que o fundamento dessa marcação não foi previamente explicado em sala de aula. Apenas no momento da prova. A ACS responsável pelo tanque, no momento da prova, forneceu uma breve explicação que não consegui compreender completamente. Como resultado acabei calculando a medida de forma equivocada. Embora reconheça a boa intenção dos organizadores ao introduzir essa marcação, sinto-me prejudicada pela falta de familiaridade prévia com o conceito abordado. Durante a realização de prova, o foco principal dos candidatos é a execução das tarefas designadas, e não assimilação de novos conteúdos.*" (sic)

- De acordo com a ata de sala do dia 16/04/2024 foi ministrado o conteúdo sobre cubagem, de acordo com o manual de normas técnicas e Instruções para Pessoal de Vetor, do Ministério da Saúde, publicado em abril de 2001, onde contém todas as formulas de medição de cálculo para depósito;
- Considerando que no mesmo dia foi sugerido por um candidato a possibilidade de marcação do local onde deveria ser realizado a medição para não haver valores diferentes em caso de depósitos irregulares;
- No mesmo dia foi realizado a atividade prática de medição dos depósitos, por todos os candidatos individualmente e, logo após os cálculos dos depósitos, foram corrigidos dentro de sala.

Considerando que a candidata apresentou interposição de recurso no dia 26/04/2024;

Considerando que o conteúdo e fórmulas de cálculo estão descritas no Manual entregue ao Candidato;

Considerando que a demarcação foi realizada conforme sugestão dentro de sala, os quais todos os demais candidatos estavam cientes, conforme a ata de sala que foi por todos assinada;

Considerando que ocorreram aulas práticas onde todos os candidatos tiveram a oportunidade de medição e tirar dúvidas, casos tivessem;

Considerando que em todos os dias houve espaço para o esclarecimento de dúvidas;

Considerando que durante a Prova Prática, as mesmas orientações foram repassadas pelos Agentes de Endemias a todos os candidatos antes da execução da mesma;

Considerando que 73, 34 % dos Candidatos acertaram a medição.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ÓRGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744





A Comissão Técnica de Seleção, após análise da Ata de Sala e do Conteúdo administrado, conforme o Manual de Normas Técnicas e análise do recurso interposto, **Decide**:

Receber o recurso, por tempestivo e, no mérito, decidir pela sua IMPROCEDÊNCIA, mantendo-se a pontuação e consequentemente a classificação, conforme requisito do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024.

Prefeitura Municipal de Paraopeba, MG, 02 de maio de 2.024.

Cássia Aparecida Martins da Silva
Presidente da Comissão Técnica de Seleção

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024**

Vistos, etc.

Nos termos do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, homologo o Resultado Final referente à seleção para a contratação de pessoal, por tempo indeterminado ou enquanto perdurar o programa, para exercer a função pública a seguir, para que gere os seus efeitos jurídicos:

Função Pública: Agente de Saúde para Combate às Endemias e para Mobilização Social

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Lugar	Vanderleia de Fatima Gomes Oliveira
2º Lugar	Albert de Lima Gradisse
3º Lugar	Alessandra de Oliveira Mainarte
4º Lugar	Luan Teixeira Esteves
5º Lugar	Fabiane de Fatima Silva Guimaraes Moreira
6º Lugar	Kleverson Silveira Ribeiro
7º Lugar	Dayara de Jesus Alves Rosa
8º Lugar	Rosilene Mendonça
9º Lugar	Marcio Junior Ribeiro Martins
10º Lugar	Emiliano Soares de Almeida
11º Lugar	Charles Dominique Maugin

Ao Departamento de Recursos Humanos para a adoção das providências necessárias, ou seja: a contratação administrativa de candidatos aprovados e classificados, em atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, ficando os candidatos aprovados remanescentes, em cadastro de reserva para eventuais e futuras contratações, a serem solicitadas pela referida Secretaria.

Publique-se e cumpra-se.

Paraopeba/MG, 02 de maio de 2.024.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO - Partes: Município de Paraopeba, FACSETE - Faculdade Sete Lagoas e Rafaela da Silveira Lopes. OBJETO - Estágio não obrigatório para fins de complementação ao processo de ensino-aprendizagem à Estagiária, para desempenho de atividades auxiliares na Área de Psicologia na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Paraopeba, com o pagamento pela concedente, de bolsa de complementação de estudos, custeada com recursos financeiros

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744





Paraopeba, quinta-feira, 2 de maio de 2024 –Diário Oficial Eletrônico –ANO VII | Nº 1394– Lei Municipal 2.881 de 21/03/2018

provenientes do Plano de Aplicação de Recursos/Projeto de Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais, pactuado com a Vale S. A., através de acordo judicial para reparação integral dos danos provocados ao leito do Rio Paraopeba, em razão do rompimento das Barragens B-1, B-IV e B-IV A do Córrego do Feijão, em Brumadinho/MG (Processo de Mediação SEI nº 0122201-59.2020.9.13.0000 - TJMG/CEJUSC 2º Grau). Valor: R\$988,40 (novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) equivalente à jornada de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, à título de bolsa complementar de estudos. Dotação Orçamentária: Conforme Orçamento vigente. Prazo de Vigência: 31/12/2024, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. Paraopeba/MG, 25/04/2024, Aroldo Costa Melo, Prefeito - Andrea Xavier Francisco Penna, Interviente FACSETE - Rafaela da Silveira Lopes, Estagiária.



Conforme parágrafo único, do Art. 3º, do Decreto 058 de 14/06/2018 e Portaria Nº 129/2022 de 28/06/2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
www.paraopeba.mg.gov.br/diarioeletronico

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744

